



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## DECRETO Nº 008/2019

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 04/12/19

\_\_\_\_\_  
Secretario de Administração

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itiquirense, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Concede Título de Cidadão Honorário Itiquirense ao senhor **DOMINGOS RABAIOLI** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega do referido título dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com os homenageados.

**Parágrafo Segundo:** Na impossibilidade de se efetuar a entrega em sessão da Câmara ou Solene, a mesma se realizará na sala da presidência ou ainda em local previamente deliberado pela Mesa Executiva.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Itiquira-MT., 04 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Marcio Alves Fontes**  
**Presidente**  
**Gestão 2019-2020**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

### AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aripuanã - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2019 as 08 horas, na sede da Câmara Municipal de Aripuanã-MT, localizada na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168. Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo/regime menor preço, por empreitada global, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, HABILITADA E DEVIDAMENTE CADASTRADA NESTA CASA DE LEIS PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PLENÁRIO E SALA DE REUNIÕES COM 143,50M², SUBSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA DO TELhado COM 293,80M² E CONSTRUÇÃO DE SALA DE SOM E DO SERVIDOR COM 9,26M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE QUALIDADE NECESSÁRIOS, A QUE SE REFERE O PROJETO ARQUITETÔNICO, CONTENDO: PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, e também por meio dos endereços eletrônicos: e-mail: [josianicamara@gmail.com](mailto:josianicamara@gmail.com) e [camaraaripuanamt@gmail.com](mailto:camaraaripuanamt@gmail.com), site: <http://www.camaraaripuanamt.com.br>. Maiores informações pelo telefone (066)3565-1330/1156 com a Comissão Permanente de Licitação.

Aripuanã-MT, 05 de dezembro de 2019.

CARLA MELO DE SOUZA  
Presidente da CPL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

### DECRETO Nº 008/2019

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itiquirense, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Concede Título de Cidadão Honorário Itiquirense ao senhor **DOMINGOS RABAIOLI** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega do referido título dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com os homenageados.

**Parágrafo Segundo:** Na impossibilidade de se efetuar a entrega em sessão da Câmara ou Solene, a mesma se realizará na sala da presidência ou ainda em local previamente deliberado pela Mesa Executiva.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**  
Itiquira-MT, 04 de Dezembro de 2019.

**Marcio Alves Fontes**  
Presidente  
Gestão 2019-2020



**MATO  
GROSSO  
SAÚDE**

## O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

**O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ  
CADA VEZ MAIS COMPLETO  
PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA**

## NOSSAS VANTAGENS

Melhor custo-benefício do mercado;

Rede credenciada com  
profissionais em diversas áreas;

+ de 350 credenciados à rede  
de atendimento;

Retorne ao Plano com isenção de  
carências para consultas e exames  
simples.\*

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**

**MATOGROSSOSAÚDE**